Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL
VÁLIDA PARA USO ATÉ 18/04/2023

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300. Cabula VI, Salvador – BA . CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO | www.coelba.com.br

DADOS DO CLIENTE

OTO ROBERTO MENDONCA DE ALENCAR FILHO

CPF: 678.712.245-49

CLASSIFICAÇÃO
B3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Conv. Monômia - Bifásico

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
AV TANCREDO NEVES 620 SL- 801 EDF EMPRESARIAL MUNDO PLAZA TO- 1

CAMINHO DAS ARVORES/SALVADOR
SALVADOR BA
41820-020

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
551158826	UNICA	13/09/2021

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
13/09/2021	1003357894	9764535

CONTA-CONTRATO	MÊS/ANO
7050744307	09/2021
DATA DE VENCIMENTO	**DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA**
27/09/2021	13/10/2021
TOTAL A PAGAR (R$)	
321,19	

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	248,0000000	0,57562838	142,75
Consumo Ativo(kWh)-TE	248,0000000	0,32817548	81,38
Acréscimo Bandeira VERMELHA			41,25
Contrib. Ilum. Pública Municipal			55,81

Pago em 23/09/2021

TOTAL DA FATURA 321,19

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
11217793284	E-AT	12-08-2021	31.897,00	13-09-2021	32.145,00	32	1,00000		248,00

HISTÓRICO DE CONSUMO

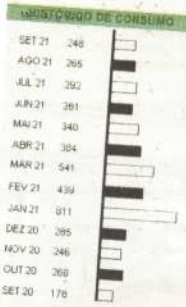

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	265,38	27,00	71,66
PIS	193,72	1,09	2,11
COFINS	193,72	5,02	9,72

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	R$	80,00	30,15%
Transmissão	R$	12,50	4,71%
Distribuição (Coelba)	R$	61,59	23,21%
Perdas de Energia	R$	12,17	4,59%
Encargos Setoriais	R$	15,64	5,89%
Tributos	R$	83,48	31,45%
Total	R$	265,38	100%

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)-TUSD 0,39456000
Consumo Ativo(kWh)-TE 0,22499000

RESERVADO AO FISCO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Bandeira Vermelha Patamar 2 conforme Resolução Normativa ANEEL nº 2.513/2021. O cliente é compensado quando há violação na continuidade fornecimento ou do nível de tensão do fornecimento. Pagto em atraso gera multa 2%(Res414/ANEEL), Juros 1%a.m(Lei 10.438/02) e atualização monetária no próx. mês O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Acréscimos legais serão aplicados sobre a COSIP paga em atraso, conforme Legislação Municipal. Regras para cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) estão à disposição no site www.coelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. Informações Suplementares disponíveis no site www.coelba.com.br, Agência Virtual ou Lojas de Atendimento. A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiacoelba.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CANDEIA CONJUNTO	VALOR APURADO	LIMITE	LIMITE

NÍVEIS DE TENSÃO